

PORTARIA Nº 035/2023

(DOC TCE-MT 15.3.2023, edição nº 2884)

Cria Comissão Especial para coordenar e acompanhar os trabalhos na intervenção estadual deferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na área de Saúde do Município de Cuiabá, designa servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para comporem a equipe de conformidade instituída no Decreto Estadual nº 164/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando os termos do Ofício nº 2/2023-DTPOE subscrito pelo eminente Desembargador Orlando de Almeida Perri, comunicando a intervenção estadual determinada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na área de saúde do Município de Cuiabá, incluindo as Administrações Direta e Indireta, por meio do acórdão lavrado no Processo nº 1017735-80.2022.8.11.0000 – Intervenção em Município;

Considerando que a referida comanda judicial impôs ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o dever de acompanhar *pari passu* a intervenção, prestando ao Interventor o auxílio e as orientações que se mostrarem necessárias ao reestabelecimento dos serviços de saúde na capital;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 164, de 14 de março de 2023, instituindo equipe de conformidade para subsidiar técnica e juridicamente o Interventor nos atos administrativos e verificar a regularidade administrativa e financeira das aquisições e contratos, que será integrada por três servidores do TCE/MT;

Considerando que a atividade de fiscalização a cargo do TCE/MT em relação aos jurisdicionados municipais é eminentemente técnica e engloba a análise da regularidade do emprego de recursos e bens públicos na

consecução de programas e ações de governo, observando os critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, presidida por um Conselheiro relator seguindo critérios de distribuição bianual;

Considerando a criação da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social do TCE/MT, com o advento da Emenda Regimental nº 1/2023, órgão colegiado importante na proposição de estudos para os programas, projetos, ações e atividades governamentais que visem melhorar as condições de saúde e a proteção social da população como um todo e colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas;

Considerando que incumbe ao Ministério Público de Contas promover a defesa do postulado republicano, do Estado Democrático de Direito, da ordem jurídica, da boa gestão da coisa pública e da transparência dos atos de utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento ou administração de dinheiros, bens e valores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para coordenar e acompanhar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado os trabalhos na intervenção estadual determinada pelo Poder Judiciário na área de saúde do Município de Cuiabá, constituída dos seguintes membros:

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida – Relator das Contas do atual exercício do Município de Cuiabá, neste ato designado Coordenador;

Conselheiro Guilherme Antônio Maluf – Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social;

Procurador Alisson Carvalho de Alencar. – Procurador-geral do Ministério Público de Contas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para integrarem a equipe de conformidade instituída pelo Decreto Estadual nº 164/2023:

Vitor Gonçalves Pinho – Auditor Público Externo;

Carlos Alexandre Pereira – Auditor Público Externo;

Denisvaldo Mendes Ramos – Auditor Público Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de março de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente